45

PROJETO DE LEI N.º 72/84

DOCUMENTO N.º 2599/84

ORIGINAL ANEXO AO PROC. N.º 228/84 EM 23/11/84

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Esporte Clube Campo Belo, representado pelas iniciais "E.C.C.B", foi fundado no dia 13 de abril de 1959, e está sediado na Rua Palmeira dos Índios nº 65.

Segundo os Estatutos, são as seguintes as finalidades da agremiação: difundir a prática do esporte amador entre os seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance para o aperfeiçoamento físico, de acordo com as recomendações dos órgãos especializados; manter como principal o departamento de futebol; filiar-se à Federação Paulista de Futebol, por intermédio da Liga ou Divisão a que estiver vinculado e a outras Federações especializadas, correspondentes aos desportos que praticar; incentivar, por todos os meios ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual, sobretudo no seio das gerações mais novas; instalar em sua sede social uma biblioteca com fins educacionais; difundir entre os seus associados o conhecimento das regras oficiais de todos os desportos que praticar, bem como os deveres daqueles desportistas e cidadãos úteis à Pátria ; promover na medida do possível o desenvolvimento cultural dos filhos dos associados; promover e incrementar o intercâmbio social, cultural, esportivo e recreativo com associações congêneres.

Está assim constituída a Diretoria do E.C.Campo Belo: Antônio Rodrigues Lima Filho, Presidente; José Alves de Oliveira, Vice-Presidente; Delmiro Rodrigues Lima, Secretário-Geral; Mário Gomes dos Santos, 1º Secretário; Pedro Luiz Lima, 2º Secretário; Cláudio Leister, Tesoureiro-Geral; Manoel Antônio Ferreira de Souza, 1º Tesoureiro; Edson Lourenço , 2º Tesoureiro; Robson Almeida Portela, Diretor-Geral de Esportes; Josemar Bernardes da Silva, 1º Diretor de Esportes e Edilson Teixeira Batista Souza, 2º Diretor de Esportes.

O Clube, nesses vinte e cinco anos de existência, vem se mantendo fiel às diretrizes traçadas por seus fundadores, propiciando lazer sadio e cultura a centenas de vi

A COMISSÃO DE Justiça
SÃO VICENTE, 22/11/84

ma

centinos que, direta ou indiretamente, estão ligados às atividades esportivas, prestando dessa forma relevantes serviços à coletividade vicentina.

Por esse motivo, submeto à consideração do douto Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 72/84
DOCUMENTO Nº 2599/84

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Esporte Clube Campo Belo, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
em 22 de novembro de 1984

a) ROBERTO VEIGA ROCHA
ENIL FONSECA
ÁLVARO TREVISAN
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ARQUIVADO EM 07/12/84
ARQUIVISTA

ma